



# Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



## **LEI Nº 3.987 DE 31 DE MARÇO DE 2.026**

**(AUTOR: MESA DIRETORA, SUBSCRITO PELOS DEMAIS VEREADORES)**

Altera o período para parcelamento de débitos municipais vencidos até 31 de dezembro de 2.025, de que trata a Lei Municipal nº 3.973, de 05 de fevereiro de 2.026, ora alterado pela Lei Municipal nº 3.977, de 10 de março de 2.026 e dá outras providências.

**NELSON NARCISO DA SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o prazo para parcelamento de débitos municipais vencidos até 31 de dezembro de 2.025, de que trata o art. 3º da Lei Municipal nº 3.973, de 05 de fevereiro de 2.026, ora alterado pela Lei Municipal nº 3.977, de 10 de março de 2.026, fica estendido até 30 de abril de 2.026, reduzindo-se para tanto o número de parcelas de 09 (nove) para 08 (oito), e que trata o §1º, do art. 1º, da mencionada Lei.

**Parágrafo único.** O Poder Executivo poderá regulamentar, no que couber, a presente Lei, mediante Decreto.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 31 de março de 2.026.

  
**NELSON NARCISO DA SILVEIRA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

  
**MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO**  
Assistente Administrativo